

025

O ACESSO AO DIREITO COMO FORMA DE DEMOCRATIZAR O ACESSO A JUSTIÇA.*Renner Flávio de Sousa, Leonardo Pereira Martins, Nivaldo dos Santos (orient.)* (Departamento de ciências jurídicas, Universidade Católica de Goiás).

O acesso à justiça não é somente o acesso aos tribunais e juízos. É problema complexo, e um de seus aspectos tangentes busca maximizar o acesso ao Direito como forma de fomentar o acesso à justiça. O propósito da presente pesquisa é verificar o nível de desconhecimento do Direito pelo povo e apontar mecanismos viáveis à superação do desconhecimento como meio de promover justiça social. A metodologia empregada mesclou raciocínios e técnicas indutivos, dedutivos e sintéticos. Utilizou-se a documentação indireta consistente em pesquisa bibliográfica e a pesquisa documental. Verificou-se que a “capacidade jurídica pessoal” não tem relação senão indireta com as vantagens de recursos financeiros e diferenças de educação. As conseqüências do fenômeno, entretanto, tendem a decrescer na medida em que se ascende na pirâmide representativa da estratificação social. As pessoas têm limitados conhecimentos a respeito de como ajuizar uma demanda e desconhecem em sua quase totalidade o direito material, embora haja tendência no sentido de maximizar a disponibilização de informações, especialmente em sede de programas de direitos humanos. O cidadão não vai em busca de seus direitos por não deter informações suficientes sobre os mesmos. Daí concluir-se pela necessidade urgente de disponibilização ao cidadão, de informações bastantes ao conhecimento de seus direitos e às respectivas tutelas como única forma de tornar efetivos os direitos e assim, oportunizar acesso à justiça.